



PROCESSO N.º 1034/05

PROTOCOLO N.º 8.752.500-7/05

PARECER N.º 321/07

APROVADO EM 11/05/07

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO PARANÁ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E PAULO MAIA DE OLIVEIRA

## I – RELATÓRIO

### 1 – Histórico

**1.1** – A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo Ofício n.º 3651/05-GS/SEED, o protocolo em referência com incluso Parecer n.º 1558/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a Direção do Colégio Estadual Sebastião Paraná - Ensino Fundamental e Médio, Município de Palmas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

Para o exame da matéria foi necessário solicitar em diligência, na data de 03/10/2006, a anexação da demanda do quadro docente do ano de 2006 e os respectivos comprovantes de habilitação específica, licença sanitária, laudo do Corpo de Bombeiros, inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica e alteração da nomenclatura da disciplina de Educação Artística para Artes. O processo retornou a este CEE em 11/12/2007, pelo Ofício n.º 3621/06-GS/SEED.

A instituição de ensino apresentou licença sanitária (fls.354) e laudo de exigências do corpo de bombeiros com o seguinte teor “apresentar projeto de Prevenção contra incêndio, conforme legislação em vigor” (fls.355). A solicitação está protocolada na Divisão de Projetos da FUNDEPAR, datada de 21/11/2006, sob n.º 9222316-7 (fls.356).



PROCESSO N.º 1034/05

## **2 – Dados Gerais do Curso**

- Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento: - forma presencial, organizada individual e coletivamente.
- Regime de matrícula:
  - para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.
  - Carga horária:
    - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.200 (mil e duzentas) horas;
    - para o Ensino Médio: 1.200 ( mil e duzentas) horas.
  - Modalidade de oferta: presencial.
  - Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

## **3 – Organização Curricular**

Os conteúdos escolares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- a) a Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- b) o Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 1034/05

**Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II**

|   |  |                           |    |    |    |        |
|---|--|---------------------------|----|----|----|--------|
| NRE: 23 - PATO BRANCO   |  | MUNICIPIO: 1780 - PALMAS  |    |    |    |        |
| ESTABELECIMENTO: 00101 - SEBASTIAO PARANA, C E - E FUND MEDIO<br>ENT MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA   |  |                           |    |    |    |        |
| CURSO: 5075 - EJA-E F-2 S-PPES  |  | TURNO: NOITE              |    |    |    |        |
| ANO DE IMPLANTACAO: 2004 - SIMULTANEA   |  | MODULO: 40 SEMANAS        |    |    |    |        |
|   | AREAS  | DISCIPLINAS / SERIE       | 1  | 2  | 3  | 4      |
| B<br>A<br>S<br>E<br>N<br>A<br>C<br>I<br>O<br>N<br>A<br>L<br>C<br>O<br>M<br>U<br>N   | LINGUAGENS,<br>CODIGOS<br>E SUAS<br>TECNOLOGIAS              | LINGUA PORTUGUESA         | 4  | 4  | 4  | 4      |
|   |  | EDUCACAO ARTISTICA        |    |    | 2  |        |
|   |  | EDUCACAO FISICA<br>INGLES | 1  | 1  | 1  | 1<br>4 |
| C<br>I<br>E<br>N<br>C<br>I<br>A<br>S<br>D<br>A<br>N<br>A<br>T<br>U<br>R<br>E<br>Z<br>A,<br>M<br>A<br>T<br>E<br>M<br>A<br>T<br>I<br>C<br>A<br>E<br>S<br>U<br>A<br>S<br>T<br>E<br>C<br>N<br>O<br>L<br>O<br>G<br>I<br>A<br>S | CIENCIAS DA<br>NATUREZA,<br>MATEMATICA E<br>SUAS TECNOLOGIAS | MATEMATICA                | 4  | 4  | 4  | 2      |
|   |  | CIENCIAS NATURAIS         |    |    | 6  | 6      |
| C<br>I<br>E<br>N<br>C<br>I<br>A<br>S<br>H<br>U<br>M<br>A<br>N<br>A<br>S<br>E<br>S<br>U<br>A<br>S<br>T<br>E<br>C<br>N<br>O<br>L<br>O<br>G<br>I<br>A<br>S   | CIENCIAS<br>HUMANAS<br>E SUAS<br>TECNOLOGIAS                 | HISTORIA                  | 6  | 6  |    |        |
|   |  | GEOGRAFIA                 | 6  | 6  |    |        |
| SUB-TOTAL   |  |                           | 21 | 21 | 17 | 17     |
| SUB-TOTAL   |  |                           |    |    |    |        |
| TOTAL GERAL   |  |                           | 21 | 21 | 17 | 17     |

TOTAL MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM O LDB N. 9394/96



PROCESSO N.º 1034/05

**Matriz Curricular – Ensino Médio**

|   |  |                           |    |                    |    |    |  |        |
|---|--|---------------------------|----|--------------------|----|----|--|--------|
| NRE: 23 - PATO BRANCO   |  | MUNICIPIO: 1780 - PALMAS  |    |                    |    |    |  | C<br>F |
| ESTABELECIMENTO: 00101 - SEBASTIAO PARANA, C. E. - E FUND MEDIO<br>ENT MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA |  |                           |    |                    |    |    |  |        |
| CURSO: 5076 - EJA-E M-(PRES)  |  |                           |    | TURNO: NOITE       |    |    |  |        |
| ANO DE IMPLANTACAO: 2004 - SIMULTANEA   |  |                           |    | MODULO: 40 SEMANAS |    |    |  |        |
| B<br>A<br>S<br>E<br>N<br>A<br>C<br>I<br>O<br>N<br>A<br>L<br>C<br>O<br>M<br>U<br>N                               | AREAS  | DISCIPLINAS / SERIE       | 1  | 2                  | 3  | 4  |  |        |
|   | LINGUAGENS,<br>CODIGOS<br>E SUAS<br>TECNOLOGIAS              | LINGUA PORT. E LITERATURA | 4  | 4                  | 4  | 4  |  |        |
|   |  | ARTE                      | 1  | 1                  | 1  | 1  |  |        |
|   | CIENCIAS DA<br>NATUREZA,<br>MATEMATICA E<br>SUAS TECNOLOGIAS | EDUCACAO FISICA           | 4  |                    |    |    |  |        |
| INGLES  |  |                           |    |                    |    |    |  |        |
| CIENCIAS DA<br>NATUREZA,<br>MATEMATICA E<br>SUAS TECNOLOGIAS  | MATEMATICA   | 4                         | 4  | 2                  | 2  |    |  |        |
|   | FISICA   |                           |    | 4                  | 2  |    |  |        |
| CIENCIAS<br>HUMANAS<br>E SUAS<br>TECNOLOGIAS  | QUIMICA  |                           |    | 4                  | 2  |    |  |        |
|   | BIOLOGIA   |                           |    |                    | 6  |    |  |        |
| HISTORIA<br>GEOGRAFIA   | HISTORIA   | 4                         | 6  |                    |    |    |  |        |
|   | GEOGRAFIA  | 4                         | 6  |                    |    |    |  |        |
| SUB-TOTAL   |  |                           | 21 | 21                 | 17 | 17 |  |        |
| SUB-TOTAL   |  |                           |    |                    |    |    |  |        |
| TOTAL GEPAL   |  |                           | 21 | 21                 | 17 | 17 |  |        |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

4. A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às fls. 301 a 302.



PROCESSO N.º 1034/05

### 5. Corpo Docente

A Instituição de Ensino apresenta a relação de docentes e suas respectivas habilitações.

#### Ensino Fundamental – Fase II

| DOCENTE                        | DISCIPLINA                      | GRADUAÇÃO/<br>HABILITAÇÃO                          |
|--------------------------------|---------------------------------|--|
| Simone Terezinha Tauchert      | - Inglês<br>- Língua Portuguesa | - Letras – Português e Inglês                      |
| Luiza Higashi                  | - Arte                          | - Educação Artística                               |
| Enéas Tadeu Lara de Araujo     | - Educação Física               | - Educação Física                                  |
| Silvia Daniele Rosa Dresch     | - Inglês                        | - Letras – Português e Inglês                      |
| Carmencita Stingelin Pontes    | - Ciências                      | - Ciências – Habilitação em Biologia               |
| Maria Jocelem Fonseca Pegoraro | - Matemática                    | - Ciências Habilitação em Biologia<br>- Matemática |
| Ana Lucia Amaral               | - Ciências                      | - Ciências/Biologia                                |
| Stela Maris Stofela            | - História                      | - História   |
| Andressa Troian                | - Geografia                     | - Geografia  |

#### Ensino Médio

| DOCENTE                        | DISCIPLINA               | GRADUAÇÃO/<br>HABILITAÇÃO                            |
|--------------------------------|--------------------------|--|
| Jurandir Stahlschmidt          | - Língua Portuguesa      | - Letras – Português e Francês                       |
| Claudia Maria Sampaio          | - Língua Portuguesa      | - Letras – Português e Inglês                        |
| Luiza Higashi                  | - Arte                   | - Educação Artística –<br>Habilitação em Desenho     |
| Enéas Tadeu Lara de Araujo     | - Educação Física        | - Educação Física                                    |
| Marcia Andrea Canaro Menegusso | - Educação Física        | - Educação Física                                    |
| Dulce Eliane Andrade da Silva  | - Educação Física        | - Educação Física                                    |
| Simone Terezinha Tauchert      | - Inglês                 | - Letras – Português e Inglês                        |
| Dirce Bernadete Rodrigues      | - Matemática             | - Ciências – Habilitação em Matemática               |
| Jair Ribeiro Junior            | - Matemática<br>- Física | - Física   |
| Maria Jocelem Fonseca Pegoraro | - Matemática             | - Ciências – Habilitação em Biologia<br>- Matemática |
| Claudia Gonçalves Machado      | - Física                 | - Física   |
| Liliana Tonial                 | - Física                 | - Física   |
| Andréa Portto Tonial           | - Química                | - Ciências – Habilitação em Química                  |
| Graciela Debiasi               | - Química                | - Ciências – Habilitação em Química                  |
| Jane Margareth Bannach Fonseca | - Biologia               | - Ciências – Habilitação em Biologia                 |
| Helena Corrêa dos Santos Silva | - História               | - História   |
| Jaimile Nervis Dornelles       | - História               | - História   |
| Andressa Troian                | - Geografia              | - Geografia  |



PROCESSO N.º 1034/05

### **6 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 7 a10.

### **7 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 196/05 (cf.fl.342), do NRE de Pato Branco, constatou “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos em pauta.

## **II - VOTO DOS RELATORES**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1558/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Colégio Estadual Sebastião Paraná - Ensino Fundamental e Médio, Município de Palmas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso, para solicitar renovação do reconhecimento.

Para o pedido de renovação do reconhecimento dos cursos, após a avaliação externa efetuada pela SEED, a instituição de ensino deverá encaminhar novo processo, atendendo na íntegra o disposto na Deliberação n.º 04/99-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

A partir do ano letivo de 2007:

- a) a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, conforme a Deliberação nº 06/2006-CEE;



PROCESSO Nº 1034/05

- b) o Ensino Religioso também constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação nº 01/06-CEE;
- c) a Deliberação nº 04/06-CEE institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- d) a Deliberação nº 07/06-CEE também institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores. Curitiba, 10 de maio de 2007.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras. Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de maio de 2007.